

**EDITAL Nº 08/2019 - ESPP**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ:76416.8660001-40 , com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba- PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – ESPP/CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba –PR, torna público o Edital para Credenciamento de Docentes para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**, em Curitiba /PR, no período letivo de 2019/2021.

## **1. DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO**

1.1 Este Edital tem como objetivo credenciar docentes para **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**, para ministrar aulas teóricas dos Eixos I, II, III e IV (ANEXO I) e apoiar a coordenação do referido programa na elaboração e execução de projetos de educação permanente para a equipe de preceptores, no período letivo de 2019/2021.

1.2 Poderão fazer a inscrição profissionais que atuam no serviço público, na iniciativa privada e profissionais autônomos, da área da saúde para compor o banco de docentes e para fins de prestação de serviços, na forma estabelecida neste edital.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP.

2.2 O credenciamento não estabelece vínculo ou obrigação da ESPP de efetuar contratação. Constitui-se de cadastro de docentes que poderão atender as demandas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica.

2.3 Estão impossibilitados de participar deste processo servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.

2.4 A inscrição dos profissionais, doravante denominados docentes, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.5 As aulas teóricas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica ocorrerão na modalidade presencial, podendo ser sediadas na Escola de Saúde Pública do Paraná, Hospital do Trabalhador, e unidades da Secretaria Municipal de Curitiba. O programa está composto por uma estrutura curricular com Eixos (ANEXO I) que seguem calendário contínuo geralmente às quintas e sextas-feiras nos períodos da tarde e/ou noite e aos sábados nos períodos da manhã e/ou tarde, com cronograma de aulas previsto para iniciar em 01 de julho de 2019.

2.6 É também assegurado o direito à ESPP de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Inscrição, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

2.7 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser formalizado através de envio de e-mail para o endereço eletrônico: [residencia.sesapr@gmail.com](mailto:residencia.sesapr@gmail.com).

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 7 a 19 de maio de 2019, exclusivamente no endereço eletrônico:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=47154](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47154)

3.2 O docente deverá selecionar o (s) eixos (s) da Estrutura curricular (ANEXO I) que tenha conhecimento e interesse em ministrar aulas.

3.3 Neste Edital consta a Estrutura Curricular com definição dos Eixos e respectivos Conteúdos Programáticos a serem ministrados no curso (ANEXO I).

3.4 No ato da inscrição os documentos solicitados no formulário *on line* (FORMSUS) deverão ser obrigatoriamente anexados.

3.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do docente.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato deverá anexar no FORMSUS, endereço eletrônico informado no item 3.1, a seguinte documentação **obrigatória**:

- a) Diploma de graduação frente e verso em um único arquivo;
- b) Carteira profissional (registro profissional) da respectiva categoria/ área frente e verso em um único arquivo;
- c) Registro Geral (RG) frente e verso em um único arquivo;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Currículo Simplificado, não podendo exceder 2 páginas (Modelo ANEXO II) e gabarito de pontuação (ANEXO III) em um único arquivo.

4.2 O candidato deverá anexar no FORMSUS a seguinte documentação para fins de comprovação do currículo simplificado:

- a) Certificado de Especialização (frente e verso em um único arquivo) em área específica da saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;
- b) Diploma de Mestrado (frente e verso em um único arquivo) na área específica da formação ou da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;
- c) Diploma de Doutorado (frente e verso em um único arquivo) na área específica da formação ou nas áreas da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;
- d) Comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) em Programas de Residência multiprofissional ou em área profissional da saúde (em um único arquivo);
- e) Comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) em área de Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica (em um único arquivo);
- f) Comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) na área de Educação em Ensino Superior (em um único arquivo).

### 5. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será feita análise do preenchimento do cadastro de inscrição online e conferência dos documentos obrigatórios anexados, pela Comissão Organizadora, de acordo com o item 4 deste Edital.

5.2 Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição no FORMSUS e com todos os documentos obrigatórios anexados.

## 6.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A Pontuação dos candidatos se dará pelos critérios estabelecidos neste edital como segue:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Especialização em área específica da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;	1
b) Mestrado na área específica da formação ou nas áreas da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;	2
c) Doutorado na área específica da formação ou em área de Saúde da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;	3
d) Experiência comprovada em Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde;	0,2 por ano (máximo de 2 pontos)
e) Experiência comprovada na área de Educação em Ensino Superior.	0,2 por ano (máximo de 1 pontos)
f) Experiência profissional nos serviços da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;	0,2 por ano (máximo de 1 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

6.2 O candidato deverá (**obrigatoriamente**) preencher o currículo simplificado (ANEXO II) e o gabarito de pontuação (ANEXO III) e enviá-lo via FORMSUS em um único documento.

6.3 Os critérios de desempate dos candidatos se darão:

<b>Crítérios de desempate</b>
1º - Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada em Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde.
2º Possuir maior tempo de experiência profissional na área de saúde da mulher ou enfermagem obstétrica
3º Idade mais elevada

## 7. DA OFICINA PEDAGÓGICA

7.1 Os primeiros seis candidatos classificados em cada um dos Eixos da Estrutura curricular (1ª fase) serão convocados para participar da Oficina Pedagógica (2ª fase) no dia 30/05/2019, em Curitiba nas dependências da ESPP, cuja presença obrigatória é requisito para o credenciamento, pois terá caráter eliminatório.

## 8. DO CALENDÁRIO

Inscrição	07/05/19 a 19/05/19
Homologação das inscrições	21/05/19
Resultado da 1ª fase- análise de currículo (Portal da ESPP)	23/05/2019
Interposição de recursos (1ª fase)	24 a 26/05/19
Resultado após recurso (1ª fase)	27/05/19
Convocação para 2ª fase	27/05/2019
Capacitação pedagógica (2ª fase)	30/05/2019
Resultado da 2ª fase (Portal da ESPP)	31/05/2019
Interposição de Recursos (2ª fase)	01 a 03/06/2019
Resultado Final	04/06/2019

\* Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [residencia.sesapr@gmail.com](mailto:residencia.sesapr@gmail.com), conforme cronograma

## 9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão chamados seguindo a ordem de classificação final após a 2ª fase e de acordo com a necessidade da ESPP;

10.2 A convocação se dará via e-mail e publicação no site da ESPP, devendo o candidato manifestar seu interesse em resposta ao mesmo, no prazo de 24 horas, sob pena da vaga ser preenchida pelo próximo candidato da lista de classificados;

10.3 A não manifestação ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação e chamamento do próximo candidato;

10.4 Para a efetivação da prestação de serviço o candidato deverá complementar seu cadastro no FORMSUS no endereço eletrônica da ESPP com os seguintes documentos:

- PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (quando houver);
- Último contracheque onde consta o desconto do INSS (quando houver);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante bancário com: nome do banco, número da agência e dígito verificador da conta corrente; Observação: a conta bancária indicada deverá, obrigatoriamente, ser conta corrente e o candidato deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas, conta salário e conta poupança.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 A remuneração pela prestação dos serviços será feita por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA e obedecerá ao Decreto Estadual/PR nº 7462, de 04 de março de 2013.

11.2 Não haverá auxílio transporte ou alimentação para os docentes.

11.3 A realização deste trabalho nos processos formativos da ESPP não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista (Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943).

## **12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

12.1 A ESPP, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo aos seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

Curitiba, 06 de maio de 2019.

Ana Lúcia Nascimento Fonseca  
Diretora da ESPP

**ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR**  
**CURSO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

**EIXO 1: Cuidado e Atenção à Saúde**

- Atenção a mulher durante o ciclo reprodutivo da adolescência à menopausa na Atenção primária;
- Atenção a mulher durante o ciclo reprodutivo da adolescência à menopausa na Atenção secundária;
  - Atenção a mulher durante o ciclo reprodutivo da adolescência à menopausa na Atenção hospitalar;
  - Atenção a mulher durante o pré-parto, parto e puerpério;
  - Atenção a mulher nos processos preventivos do câncer ginecológico de útero e de mama;
  - Atenção ao neonato e a criança até um ano de vida;
  - SAE em Obstetrícia e neonatologia;
  - Farmacologia aplicada na Atenção a Mulher durante o ciclo reprodutivo e a criança até 5 anos de idade;

**EIXO 2: Conhecimento Específico**

- Epidemiologia relacionada à Saúde da mulher e da Criança
- Fisiologia na mulher relacionada ao ciclo reprodutivo;
- Fisiologia do crescimento e desenvolvimento na criança até 5 anos; Puericultura
- Fisiologia da reprodução;
- Fisiologia da gestação e do parto; Atenção no pré-natal e parto; Atenção ao RN
- Fisiologia do puerpério;
- Aspectos oncológicos específicos na mulher e no recém-nato;
- Aspectos determinados geneticamente referente a má formações e doenças raras;
- Raciocínio Clínico na atenção à mulher e a criança;
- Atenção e Sistematização da Assistência de Enfermagem em toda a vida reprodutiva da mulher e da criança até 5 anos de idade;

**EIXO 3: Conhecimento Geral Fundamental**

- História da atenção à saúde e a mulher e criança.
- Políticas públicas e legislação relacionadas à saúde da mulher e da criança;
- Mulher e relações sociais de gênero;

- Direitos Humanos e Reprodutivos;
- Paternidade responsável;
- Violência Obstétrica;
- Violência contra a Mulher;
- Psicologia aplicada à mulher e ao ciclo gravídico puerperal;
- Comunicação eficaz no período gravídico puerperal;
- Comitê de prevenção da mortalidade materna e infantil;

#### **EIXO 4: Gestão**

- Gerenciamento contemporâneo na atenção a Mulher e a Criança;
- Relacionamento em Equipe;
- Gestão de conflitos;
- Empreendedorismo e legislação pertinente;
- Ética Profissional e Bioética;
- Governança;
- Legislação trabalhista;

**ANEXO II**

<b>CURRÍCULO SIMPLIFICADO (modelo)</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
<b>CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
(Informe a experiência profissional adquirida – com nº de meses ou anos - no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação- Item 6.1 deste edital)		
Experiência profissional:		
1) Experiência comprovada em Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde (0,2 por ano-máximo de 2 pontos).		
2) Experiência comprovada na área de Educação em Ensino Superior (0,2 por ano-máximo de 1 ponto).		
3) Experiência profissional nos serviços de saúde da mulher ou enfermagem obstétrica (0,2 por ano-máximo de 1 ponto)		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão		
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão (1 ponto)		

Curso de Pós- Graduação <i>Strictu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão (2 pontos)
Curso de Pós- Graduação <i>Strictu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão (3 pontos)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

Gabarito de pontuação do currículo simplificado (Este gabarito deve ser preenchido pelo candidato e anexado juntamente com o currículo simplificado em arquivo único no FORMSUS)

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída (candidato)</b>	<b>Pontuação Atribuída (Comissão)</b>
a) Especialização em área específica da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;	1		
b) Mestrado na área específica da formação ou nas áreas de da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;	2		
c) Doutorado na área específica da formação ou em área de da Saúde da Mulher e/ou Enfermagem Obstétrica;	3		
d) Experiência comprovada em Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde;	0,2 por ano (máximo de 2 pontos)		
e) Experiência comprovada na área de Educação em Ensino Superior.	0,2 por ano (máximo de 1 pontos)		
f) Experiência profissional nos serviços de saúde da mulher ou enfermagem obstétrica*;	0,2 por ano (máximo de 1 pontos)		
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>		